

25 qualidade do ambiente e nem tão pouco a cidade. Fica também a convicção de que, como em
26 outros casos, os problemas se dão principalmente em função da legislação imprecisa, que
27 deixa margem à interpretações; falta de bases técnicas e mudanças seguidas dos
28 “entendimentos”.

29 Considerando que entendemos que não há qualquer prejuízo do ponto de vista
30 urbanístico;

31 Considerando que não há qualquer indício de vantagem indevida do empreendedor em
32 construir mais um subsolo;

33 Considerando todo o rito processual deferido;

34 Considerando que o percentual ocupado de área pública está dentro dos parâmetros
35 especiais, de necessária logística para permitir o perfeito funcionamento da garagem e oferta
36 de vagas dentro dos limites exigidos à época e dentro das exigências técnicas exaradas pelos
37 órgãos competentes.

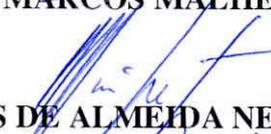
38 Finalmente, considerando que estamos deliberando, no âmbito da competência do
39 Poder Executivo, sobre casos omissos no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de
40 Brasília, no Código de Edificações e na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

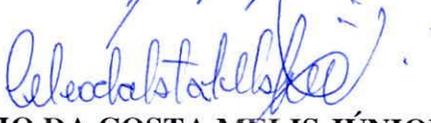
41 Exaramos o entendimento a este doto Plenário, de que não há óbice para a emissão do
42 licenciamento para o HABITE-SE do edifício objeto deste processo.

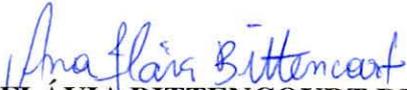
43 Em 3 de maio de 2017

44 

45 **TONY MARCOS MALHEIROS - CAU/DF**

46 
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO - FERCOMÉRCIO

47 
CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR- IAB/DF

48 
ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA - UNICA/DF

49 
ANTONIO BATISTA DE MORAIS - ASTRARSAMA/DF

49

50

51


JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY - SINDUSCON/DF

52

53


JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO - CREA/DF

54

55


NILVAN VITORINO DE ABREU - ASPRE/DF

56

57


JOSE LEME GALVÃO JUNIOR - ICOMOS/BRASIL

58

59